



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº041/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre equiparação salarial aos professores contratados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que os professores efetivos da rede municipal de ensino que possuem 20 semanais de trabalho percebem o valor mensal de R\$900,00 (novecentos reais);

Considerando que o princípio da equidade que rege a administração pública confirma a presunção de haver equiparação salarial aos servidores que encontra nos mesmos níveis de função.

RESOLVE:

Art. 01°. Promover a equiparação salarial dos professores contratados por excepcional interesse público, estabelecendo um piso salarial no valor de R\$900,00 (novecentos reais) para os que cumprem carga horária de 20 horas semanais.

Art. 02°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2014. 125° da República; 26° do Estado e 20° do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal